

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 151/2005

“Dispõe sobre a Aprovação de Contas da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo no exercício de 2004”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 29, Inciso XII do Regimento Interno, faz saber que esta Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 26/10/2005, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no exercício financeiro de 2004 do Presidente Sr. Amado Leandro da Silva, nos termos do Parecer do Egrégio Tribunal de Contas, proferido no Processo nº 1281/2005 e Acórdão TC-735/2005, que fazem parte integrante deste.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 27 de outubro 2005.


LAUDELINO GRUNEWALD
Presidente da CMI/ES


OZÍLIO FARDIN
Vice- Presidente


DIRCEU COVRE
Secretário